

COMISSÃO DE SERVIÇOS PÚBLICOS MUNICIPAIS

PARECER AO PROJETO DE LEI COMPLEMENTAR Nº 003/2026

A Comissão de Serviços Públicos Municipais, no uso de suas atribuições regimentais, apresenta parecer sobre o Projeto de Lei complementar nº 003/2026, de autoria do Chefe do Executivo Municipal que Dispõe sobre a adequação do vencimento dos profissionais do Magistério Municipal de Januária, incluindo professores, supervisores, inspetores, pedagogistas e orientadores educacionais, ao Piso Salarial Profissional Nacional do Magistério Público da Educação Básica, nos seguintes termos:

I – Objeto e Contextualização

O projeto de lei em análise trata de matéria relacionada aos serviços públicos municipais, com o objetivo de promover a atualização e o pagamento proporcional do Piso Salarial Profissional Nacional do Magistério Público da Educação Básica da Rede Municipal, observado o critério proporcional à jornada semanal de trabalho. A proposta tem como fundamento a obrigatoriedade de observância do piso salarial nacional do magistério público da educação básica, instituído pela Lei Federal nº 11.738/2008, norma que regulamenta o piso salarial profissional nacional para os profissionais do magistério público da educação básica, estabelecendo parâmetros mínimos remuneratórios a serem observados pelos entes federativos.

II – Competência Regimental da Comissão

A matéria sob exame se insere no campo de atuação desta Comissão, nos termos do art. 103 do Regimento Interno, uma vez que trata de tema relacionado ao Piso Salarial Profissional Nacional do Magistério Público da Educação Básica, de autoria do Chefe do Executivo Municipal cuja análise é de sua competência.

III – Análise do Mérito

A proposição trata de matéria de interesse coletivo e está alinhada com as demandas sociais e com a necessidade de aprimoramento dos serviços públicos locais, revelando-se oportuna e pertinente no contexto das políticas públicas municipais.

IV – Conclusão

Diante do exposto, esta Comissão manifesta-se favoravelmente à aprovação do Projeto de Lei nº 003/2026, quanto ao seu mérito, reconhecendo sua relevância para o aperfeiçoamento dos serviços públicos municipais.

Sala das Comissões, 20 de Março de 2026.

Ver. Bill do Barreiro/UNIÃO
Relator

Ver. Elmy Oliveira/PODE
Presidente

Ver. Aurélio Vilares/PV
Vice Presidente